



CAMPANHA PERMANENTE CONTRA  
OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA



## OFÍCIO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

15/12/2025

**Assunto:** Solicitação de vistas aos fatos científicos relatados referente aos agrotóxicos glifosato, atrazina e alacloro e pedido de providências

Prezados/as

Sr. Leandro Pinheiro Safatle  
Diretor-Presidente

Sra. Daniela Marreco Cerqueira  
Diretora da Terceira Diretoria

Sra. Cassia de Fatima Rangel Fernandes  
Gerente-Geral da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX)

Sra. Maria Augusta Carvalho Rodrigues  
Coordenadora da Coordenação de Reavaliação (Creav)

A Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, juntamente com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), e com o Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), vêm por meio deste ofício relatar fatos científicos relevantes referentes aos agrotóxicos glifosato, atrazina, e alacloro e pedir providências.

**Considerando** que o artigo dos autores Williams, G.M., Kroes, R. e Munro, I.C. denominado *Safety evaluation and risk assessment of the herbicide Roundup and its active ingredient, glyphosate, for humans*, publicado na revista *Regulatory Toxicology and Pharmacology* vol.31, 2 117-165, no ano de 2000, foi retratado pela revista no dia 3 de dezembro de 2025<sup>1</sup>;

**Considerando** que descobriu-se que o artigo apresenta problemas críticos de conflito de interesses, uma vez que os autores indicados não eram os únicos responsáveis pela escrita - que contou com o envolvimento de funcionários da Monsanto, então fabricante do glifosato, tendo a revista alegado comprometimento de sua independência editorial<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0273230099913715>>

<sup>2</sup> Reportagem do jornal britânico The Guardian descreve documentos que demonstram a interferência da indústria na elaboração do artigo. Disponível em:  
<<https://www.theguardian.com/us-news/2025/dec/05/monsanto-roundup-safety-study-retracted>>

**Considerando**, ainda, que as conclusões do artigo sobre a carcinogenicidade do glifosato são baseadas exclusivamente em estudos da Monsanto não publicados, tendo ignorado outros estudos de longo termo que já haviam sido publicados na época da revisão;

**Considerando** que o próprio editor-chefe da *Regulatory Toxicology and Pharmacology*, Martin van den Berg, declarou que:

“(...) a falta de clareza sobre quais partes do artigo foram de autoria dos funcionários da Monsanto cria **incerteza sobre a integridade das conclusões tiradas. Especificamente, o artigo afirma a ausência de carcinogenicidade associada ao glifosato ou à sua formulação técnica, Roundup. Não está claro quanto das conclusões dos autores foram influenciadas por contribuições externas da Monsanto sem os devidos reconhecimentos**” (grifo não original em tradução livre)

**Considerando** que a própria revista reconhece que esse artigo teve significativa influência em decisões regulatórias, sendo considerado um marco na avaliação de segurança do glifosato, decidindo então retirar sua publicação;

**Considerando** que, no Brasil, a reavaliação toxicológica do ingrediente ativo (IA) de agrotóxico glifosato, conduzida por esta Agência, foi instituída por meio da [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) nº 10, de 22 de fevereiro de 2008](#), diante de sua larga utilização no país e dos relatos de casos de intoxicação ocupacional e acidental;

**Considerando** que, em 2016, a Anvisa contratou uma consultoria externa para elaborar parecer técnico de reavaliação do glifosato (Ingrediente Ativo) quanto ao seu potencial cancerígeno em humano, que concluiu que “a evidência para uma associação entre as formulações à base de glifosato e não-Hodgkin linfoma é muito limitada, e a evidência geral é inconclusiva para uma relação associativa causal ou de outra forma convincente entre glifosato e carcinoma em estudos humanos” e propôs a “manutenção do registro sem alterações com relação ao seu potencial cancerígeno (não carcinogênico para humanos)”<sup>3</sup>;

**Considerando** que este parecer técnico, elaborado pela consultoria, faz referências ao artigo que foi objeto de retratação pela *Regulatory Toxicology and Pharmacology*;

**Considerando** que durante a Consulta pública de reavaliação do glifosato, a Abrasco aportou o Parecer Técnico sobre reavaliação do glifosato<sup>4</sup>, alertando sobre a fragilidade técnica dos estudos considerados na conclusão, os conflitos de interesse e a influência da Monsanto na produção de estudos e nas decisões das autoridades regulatórias internacionais;

---

<sup>3</sup> Disponível em:  
<https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5344168/9.+PTR+carcino+consultor+externo.pdf/51ac0113-327e-4a04-abdf-61bd52122bb6?version=2.0>

<sup>4</sup> Disponível em:  
<https://abrasco.org.br/nota-tecnica-sobre-processo-de-reavaliacao-do-ingrediente-ativo-de-agrotoxicogtifosato-utilizado-na-agricultura-e-como-produto-domissanitario/>

**Considerando** que o referido artigo também subsidiou a elaboração da [Nota Técnica nº 12/2020/SEI/CREAV/GEMAR/GGTOX/DIRE3/ANVISA](#), que apresenta as conclusões da reavaliação do glifosato após a consolidação das contribuições da [Consulta Pública nº 613, de 28 de fevereiro de 2019](#) e as recomendações para proposição de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC);

**Considerando**, então, que a [RDC nº 441, de 2 de dezembro de 2020](#), estabeleceu a manutenção do glifosato, sem alterações na monografia do ingrediente ativo com relação ao seu potencial cancerígeno;

**Considerando** que a revista The Lancet Oncology publicou no dia 21 de novembro de 2025<sup>5</sup> o resultado da reunião da International Agency for Research on Cancer (IARC), que classificou a atrazina e o alacloro como “prováveis carcinogênicos para humanos” (Grupo 2A);

**Considerando ainda que**, segundo o Ibama, foram vendidas 22.765,17 toneladas de atrazina no Brasil, sendo este o sexto agrotóxico mais vendido no Brasil;

**Considerando**, por fim, que, nos termos do art. 2º da [RDC nº 221, de 28 de março de 2018](#), o ingrediente ativo de agrotóxico que apresentar indícios de alteração dos riscos à saúde humana pode ser reavaliado a qualquer tempo;

**Solicitamos** à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que, à luz destes fatos relevantes:

- reconsidere os resultados da reavaliação do realizada e proceda nova reavaliação do glifosato, com a garantia da participação e controle social e da participação de instituições técnico-científicas de referência na saúde e da pesquisa em câncer. Solicitamos ainda, a suspensão temporária do registro do glifosato enquanto durar o processo de reavaliação, de modo a respeitar o princípio da precaução e resguardar a saúde da população brasileira;
- realize a reavaliação da atrazina e do alacloro, com a garantia da participação e controle social e da participação de instituições técnico-científicas de referência na saúde e da pesquisa em câncer. Solicitamos ainda, a suspensão temporária do registro da atrazina e do alacloro enquanto durar o processo de reavaliação, de modo a respeitar o princípio da precaução e resguardar a saúde da população brasileira.

---

<sup>5</sup> Disponível em:

<[https://www.thelancet.com/journals/lanonc/article/PIIS1470-2045\(25\)00702-8/abstract](https://www.thelancet.com/journals/lanonc/article/PIIS1470-2045(25)00702-8/abstract)>

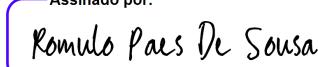
Colocamo-nos à disposição desta Agência para participar de discussões técnicas sobre o tema.

Certos de sua atenção, aguardamos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
JAKELINE CRISTIANE FURQUIM PIVATO  
Data: 15/12/2025 16:16:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jakeline Pivato  
Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida

Assinado por:  
  
Rómulo Paes de Sousa  
Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco

TAMARA CORREIA Assinado de forma digital por  
DE ANDRADE TAMARA CORREIA DE ANDRADE  
Dados: 2025.12.15 16:38:54  
-03'00'

Tamara Correia de Andrade  
Instituto de Defesa de Consumidores - Idec